



*PRESIDENTE*

---

## PROPOSTA Nº 152/2019/CM

### “PLANO DE PORMENOR DO BOM JOÃO”

#### Considerando que:

- A estratégia municipal que tem vindo a ser assumida no sentido de dotar a cidade de uma frente ribeirinha qualificada mediante intervenções integradas e integradoras e que permitam contemplar várias áreas atualmente deficitárias de ordenamento e qualificação, numa lógica de complementaridade e sustentabilidade entre o sistema urbano e lagunar, tem implícita a reconversão da zona industrial do Bom João;
- Na sequência da deliberação tomada em 15/02/2006 que aprovou os termos de referência do Plano de Pormenor do Bom João, decisão entretanto caducada, foram estabelecidos contatos com os proprietários das parcelas integradas naquela zona industrial, tendo resultado na constatação de que a reconversão urbana pretendida só poderia ocorrer após definição do programa a implantar na área do atual Porto Comercial de Faro;
- No cumprimento do Despacho nº. 54/2018, de 15 de dezembro de 2017, da Ministra do Mar, publicado no Diário da República de 2 de janeiro de 2018, que determinou a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de promover a elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço afeto ao Porto Comercial de Faro e ao Cais Comercial, foi elaborado o relatório de abril de 2018, no qual é preconizado um modelo de desenvolvimento baseado na promoção de atividades e zonas destinadas a usos específicos e diversificados na área do *Mar*, encontrando-se já em preparação o procedimento tendente ao desenvolvimento de um plano de pormenor para a área que se encontra sob a jurisdição da Administração dos Portos de Sines e do Algarve S. A. (APS), com vista à promoção de equipamentos e atividades culturais, científicas e de lazer;
- De acordo com as orientações fornecidas foram elaborados os termos de referência que definem a oportunidade de elaboração do **Plano de Pormenor do Bom João (PPBJ)**, para os efeitos do previsto no artigo 76.º do RJIGT, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal



Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt



**PRESIDENTE**

- Atenta a localização da área de intervenção, bem como os usos e ações de reconversão urbanística previstas, a elaboração do PPBJ deve ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica e a Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do disposto Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Bom João;
2. Aprovar os Termos de Referência do Plano;
3. Estabelecer um prazo global de 36 meses para a conclusão do procedimento de elaboração do Plano;
4. Estabelecer, o prazo de 30 dias para efeitos de participação preventiva, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
5. Submeter a elaboração do Plano a procedimento de avaliação ambiental estratégica e avaliação de impacte ambiental;
6. Publicar no Diário da República e divulgar na plataforma colaborativa de gestão territorial, na comunicação social e, na respetiva página da Internet a presente deliberação.

Paços do Município, 10 de abril de 2019  
O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública  
de 15 / 04 / 2019  
o Executivo Camarário A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprova a proposta n.º 152/2019/AE.

ANEXOS: - Termos de referência do Plano de Pormenor do Bom João



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

**Gabinete do Presidente**

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt